



CMAS

Conselho Municipal
de Assistência Social

Estado da Paraíba/PB

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal de Nº 273 de 05 de Setembro de 2017

Rua. Senador Cabral, s/nº - Centro – Riachão do Bacamarte – PB

RESOLUÇÃO CMAS/RB Nº 07 DE 02 JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no **dia 05 de Julho de 2023**, tendo como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) eixos;

I. EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III. EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

IV. EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

V. EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.



Estado da Paraíba/PB
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Lei Municipal de Nº 273 de 05 de Setembro de 2017

Rua. Senador Cabral, s/nº - Centro – Riachão do Bacamarte – PB

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social e do IGD/PBF.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riachão do Bacamarte/PB 02 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Riachão do Bacamarte/PB